

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

Portaria nº 037/2024

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A BENEFICIÁRIA

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso (INPAR), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 19, §1º, da Lei Municipal nº3.005/2003, concede BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, a partir de 01/11/2020, conforme determinado por sentença judicial proferida no processo nº 5004446-20.2023.8.13.0647, a saber:

Beneficiário: **DIVINA ÁVILA FARIA**

CPF: 667.673.776-00

RG: MG ████████ SSP/MG

Instituidor da Pensão: **VICENTE DE PAULA AMARAL**

Matrícula: 2862

CPF: 443.950.516-34 RG: M 8.679.493 SSP/MG

Lotado: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Cargo: MOTORISTA II (Tabela TV, Nível 00004, Grau 0C).

Valor dos Proventos: 960,35

Forma de Cálculo: Última remuneração do servidor falecido.

Forma de Reajuste: Paridade com a remuneração do servidor ativo.

Em cumprimento ao artigo 37 "caput" da Constituição Federal de 1988, publique-se nesta data a
referente portaria mediante a afixação no mural do Instituto de Previdência.

São Sebastião do Paraíso/MG, 25 de junho de 2024.



GUSTAVO AFONSO BUENO

PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO – INPAR